



Ano IX Edição n.º 1.292

Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Página | 1

Quarta-Feira, 12 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 012/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2020 de 08 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2020 de 08 de janeiro de 2020, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à **Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para fornecimento de forma parcelada, material de copa e cozinha e acondicionamento (saco lixo) para uso em diversas Secretarias desta Municipalidade.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, no lote 01, com valor total de R\$ 5.210,00 (Cinco mil e duzentos e dez reais) e **CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZA**, no lote 02 com valor total de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2020

OBJETO: Prestação de Seguro Veicular para os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Serviços Públicos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

ABERTURA: Quinta-Feira, 27 de fevereiro de 2020 ÀS 08:35

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 12 de fevereiro de 2020

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 075/2017

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2017

HOMOLGADA PELO DECRETO N.º 141/2017/2016 DE 29 de junho de 2017

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **CLAUDEXIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRURA UMUARAMA LTDA-EPP**. Inscrito no CNPJ sob n.º 10.801.453/0001-70, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo SR. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, portador do CPF, 809.031.426-00, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 075/2017 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Tomada de Preços n.º 003/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 3º Termo Aditivo tem por objeto suprimir ao Contrato 075/2017, o valor de R\$ 2.702,12 (dois mil setecentos e dois reais e doze centavos), tendo em vista a reprogramação da obra, conforme planilha anexo, com base no inciso I, Artigo 65 da Lei 8666/93.

VALOR INICIAL	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR COM REJUSTE
R\$ 280.712,20	R\$ 2.702,12	R\$ 278.010,08

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

06 – Secretaria de Saúde

002 – Divisão de Saúde

06.002.103020006.1.025.4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Página | 1

Quarta-Feira, 12 de fevereiro de 2020

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDEXIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRURA UMUARAMA LTDA-EPP

HUGO DE ASSIS GONZAGA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO N.º 115/2019

Concede Auxílio Doença o Servidor **OSMAR FABRICIO DO NASCIMENTO**. **VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença ao servidor **OSMAR FABRICIO DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade RG 3.365.295-0/PR, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, que após a realização de exame de perícia médica, com o Examinador Doutor Fabricio Kovalechen, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitado para às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá inicio em 04/01/2020 e término em 03/04/2020.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE

PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO N.º 116/2019

Concede Auxílio Doença, à servidora **SIRLEIDE DUARTE**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença à servidora **SIRLEIDE DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28700294-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Altônia, que após a realização de exame de perícia médica, com o Examinador Doutor Fabricio Kovalechen, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá inicio em 06/12/2019 e término em 19/01/2020.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06/12/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE

PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO N.º 117/2019

Concede Auxílio Doença, à servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA BATISTA**

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença à servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA BATISTA**, portadora da cédula de identidade RG 8.689.885-3/PR, e do CPF n.º 026.143.439-00, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRICIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá inicio em 09/12/2019 e término em 23/12/2019.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09/12/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE

PRESIDENTE DO FAPESPAL

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço
www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160